

**QUEM TRABALHA PARA RECUPERAR OS PREJUÍZOS? GÊNERO E
TRABALHO NO CENÁRIO PÓS-CRISE FINANCEIRA INTERNACIONAL**
**¿QUIÉN TRABAJA PARA RECUPERAR LOS PERJUICIOS? GÉNERO Y
TRABAJO EN EL CONTEXTO POST-CRISIS FINANCIERA INTERNACIONAL**

ASSUNÇÃO, Iuri¹

RESUMO:

A crise econômica internacional iniciada em 2008 resultou em profundas consequências nas instituições financeiras internacionais. Para alguns, o que foi apenas uma “marolinha”, representou para a classe trabalhadora uma crise social, que intensificou sintomas negativos do neoliberalismo econômico, reestruturando as formas de exploração do trabalho. O presente artigo propõe-se a compreender os reflexos dessa crise na reorganização da divisão sexual do trabalho. Inicialmente, procura-se contextualizar o cenário da crise nos países do Sul Global e o seu sentido jurídico. Em seguida investigam-se as consequências da crise financeira na vida das mulheres e na conjuntura do trabalho feminino. Por fim, busca-se entender a relação entre as políticas adotadas pelas instituições financeiras e organismos internacionais e a manutenção das estruturas de exploração do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho; Gênero; Crise financeira; Neoliberalismo

RESUMEN:

La crisis económica internacional que empezó en 2008 originó profundas consecuencias en las instituciones financieras internacionales. Para algunos, lo que era sólo una "pequeña ola", representó por la clase obrera una crisis social, que intensificó síntomas negativos del neoliberalismo económico, reestructurando las formas de exploración del trabajo. Este trabajo busca comprender los efectos de esta crisis en la reorganización de la división sexual del trabajo. Inicialmente, se busca contextualizar el escenario de la crisis en el Sur Global y su sentido jurídico. Segundo, se investigan las consecuencias de la crisis financiera sobre la vida de las mujeres y las circunstancias de trabajo femenino. Por último, tratamos de entender la relación entre las políticas adoptadas por las instituciones financieras y organizaciones internacionales y el mantenimiento de las estructuras de exploración trabajo.

PALABRAS-CLAVE: Trabajo; Género; Crisis financiera; Neoliberalismo

¹ Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba. Mestrado em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba

INTRODUÇÃO

A crise econômica de 2008 desenvolveu-se através de um processo de efeitos globais, seus reflexos na ordem internacional foram tão abrangentes quanto aqueles provocados pelo *crash* da bolsa de Nova Iorque em 1929 e a consequente Grande Recessão. A crise de 2008 teve maior repercussão nas instituições financeiras internacionais do que outros acontecimentos no pós-Segunda Guerra Mundial, como a crise do petróleo em 1973 e a queda do Muro de Berlim 1991. Conforme Mészáros (2011, p. 32), “o capitalismo experimenta hoje uma profunda crise, impossível de ser negada por mais tempo, mesmo por seus porta-vozes e beneficiários”.

Esse esfacelamento financeiro foi deflagrado pela crise da dívida pública nos Estados Unidos e, conseqüentemente, na Zona do Euro, apontando assim para um colapso do consenso de Washington e do ciclo econômico neoliberal. Nesse sentido, “a crise mundial torna mais evidente o conjunto de equívocos que resulta da recente experiência neoliberal” (POCHMANN, 2009, p. 65).

A partir da perspectiva da emergência dos países em desenvolvimento e da inserção internacional dessas economias, a percepção que se tinha no momento pós-crise era de que esses países não seriam afetados nas mesmas proporções que os Estados Unidos e a Europa. Entre 2008 e 2010, os países desenvolvidos tiveram crescimento médio de apenas 0,1%, enquanto que o crescimento médio dos países em desenvolvimento foi de 5,4% (FMI, 2011).

Contudo, ao se analisar as condições de trabalho e a reestruturação produtiva no cenário pós-crise, percebe-se que a manutenção das taxas de crescimento econômico dos países periféricos e dos ditos *em desenvolvimento*, sobretudo aqueles pertencentes ao BRICs², se deu através de sistemáticas violações de direitos humanos e precarização social.

Nesses países esse fenômeno também está associado a outros fatores sociais e econômicos, que caracterizam a dependência histórica destes Estados em relação às economias centrais. Assim sendo, a crise financeira deu origem a uma crise social, que tem o ordenamento jurídico como um importante elemento fundante, e que intensificou

² BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China) é o acrônimo criado em 2001 pelo economista Jim O’Neill para designar os quatro principais países emergentes.

a erosão dos direitos trabalhistas levada a cabo desde o fim do século XX pelas políticas econômicas neoliberais.

Nesse contexto, constata-se que “o impacto das crises econômicas e a vulnerabilidade econômica são mais severos para as mulheres” (SOARES, 2010, p. 36). A crise social aprofundada a partir de 2008 evidencia, portanto, novas formas de exploração, novas relações e reordenamentos na divisão sexual do trabalho, como, por exemplo, feminização do trabalho, diminuição dos salários das mulheres (IBAS, 2010), feminização das correntes migratórias, bipolarização dos empregos femininos entre as mulheres do Norte e do Sul (HIRATA, 2010), entre outros.

O presente artigo procura compreender tais modificações na divisão sexual do trabalho, articulando as categorias trabalho, classe e gênero a partir de um levantamento bibliográfico e documental. Ademais, para um melhor entendimento do problema articula-se também a categoria raça, a partir do recorte Norte-Sul, avaliando, em menor medida, consequências da crise financeira nos países do Sul Global.

Pretende-se demonstrar aqui como o capital, em seu momento de crise, redireciona seus esforços no sentido de reorganizar as formas de exploração, atribuindo novos sentidos à contradição capital-trabalho, e que há um trabalho que vem se tornando cada vez mais precário para garantir a reabilitação do capital e que, nessa lógica, sustenta o mundo.

1. A CRISE DO NEOLIBERALISMO

A crise financeira internacional iniciada em 2008 despertou, inevitavelmente, diversos estudos preocupados em compreender seus reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Desde então, debates acadêmicos têm demonstrado a perenidade do tema do capital financeiro e suas consequências humanas. É importante dizer que esses debates não se limitaram apenas à academia. Surgiram, a partir dessa conjuntura, movimentos e organizações populares comprovando que esse tema estava na ordem do dia e que a população tinha algo a dizer, questionar e reivindicar.

István Mészáros (2011) conceituou o colapso financeiro de 2008 como produto da globalização neoliberal em curso desde a década de 1990. A então crise estrutural do capital provocou sintomas negativos em toda a classe que vive do trabalho, nesse sentido, o autor afirma que:

[Estamos] “diante de uma contradição fundamental do modo de produção capitalista como um todo, que transforma até mesmo as últimas conquistas do ‘desenvolvimento’, da ‘racionalização’ e da ‘modernização’ em fardos paralisantes do subdesenvolvimento crônico. E o que é mais importante de tudo é que quem sofre todas as consequências dessa situação não é mais a multidão socialmente impotente, apática e fragmentada das pessoas ‘desprivilegiadas’, mas *todas* as categorias de trabalhadores qualificados e não qualificados: ou seja, obviamente, a *totalidade da força de trabalho* da sociedade.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 69, grifos do autor).

Nos Estados Unidos o movimento *Occupy Wall Street*, surgido em setembro de 2011 com o objetivo de denunciar a impunidade dos responsáveis e daqueles que foram beneficiados pela crise financeira. Além disso, os ativistas alertavam para o drástico crescimento das taxas de desemprego e os altíssimos gastos públicos para “salvar” da crise as instituições financeiras privadas.

Na Europa ocorreram diversas movimentações convocadas por sindicatos, movimentos sociais e partidos políticos a fim de protestar contra a fórmula adotada por diversos países para reduzir danos e que consiste em cortes salariais, aumento de impostos e redução de benefícios trabalhistas, que segundo os trabalhadores, são os reais responsáveis pela recessão e o desemprego. Em Portugal, Espanha, Itália, França, Grécia e Bélgica foram realizadas greves gerais em 2010, 2011 e 2012 contra as chamadas medidas de austeridade que muitos países adotaram para enfrentar a crise econômica.

Sobre as consequências da crise nos grandes centros econômicos, Mézáros destaca que:

“O capital quando alcança um ponto de saturação em seu próprio espaço e não consegue simultaneamente encontrar canais para nova expansão, na forma do imperialismo e neocolonialismo, não tem alternativa a não ser deixar que sua própria força de trabalho sofra as graves consequências da deterioração das taxas de lucro. De fato, as classes trabalhadoras de algumas das mais desenvolvidas sociedades ‘pós-industriais’ estão experimentando uma amostra da real perniciosidade do capital ‘liberal’”. (MÉSZÁROS, 2011, p. 70).

Essas movimentações populares em várias partes do mundo representam uma das características marcantes dos reflexos dessa crise: uma crise social – que têm suas origens no Consenso de Washington e que ao longo dos anos foi intensificada, mas, após 2008 atingiu níveis sem precedentes na degradação dos direitos sociais em escala global.

De acordo com Helena Hirata:

“Essa crise social aprofundou as consequências negativas de uma série de fenômenos de cunho neoliberal observados desde o início dos anos noventa, como as privatizações, a diminuição da proteção social, a redução de todos os serviços públicos. Ela tem, assim, raízes em processos iniciados desde meados dos anos oitenta e marcados por um novo contexto mundial de globalização e de financeirização da economia.” (HIRATA, 2011, p 13).

A projeção global da crise e suas decorrências sociais evidenciam as estreitas relações entre o capital financeiro e o direito – ou a perda de direitos, tema que será abordado com maior atenção na próxima seção.

2. OS SENTIDOS JURÍDICOS DA CRISE

Há, entre a crise financeira e a crise social, um elemento que articula essas duas esferas, um elemento que está a todo o momento balanceado essa relação: o direito. Como apontado anteriormente, a partir de 2008 foi observado uma erosão no âmbito dos direitos sociais. Assim, aqueles que sentiram com maior intensidade os efeitos da crise – as mulheres, as crianças, os migrantes e os refugiados – tiveram direitos minados, como saúde, educação, transporte, habitação, aposentadoria, alimentação, dentre outros (BITTAR, 2011).

Nesse sentido, acerca das relações entre o direito e crise financeira, Eduardo Bittar aponta que:

“Se a crise econômica impacta diretamente nas formas como o Estado Democrático de Direito se afirma, e nas políticas que promove, de fato, trata-se de um fenômeno que produz seus efeitos no plano das questões de que se ocupa o direito [...] A fragilidade das instituições democráticas, os déficits de consolidação de uma cultura dos direitos humanos e as políticas voltadas para os direitos sociais fazem parte dos desafios conjunturais que se somam, num contexto de complexidade, para adensar ainda mais o problema da eficácia dos direitos humanos e do cumprimento de promessas normativas que se escalonam e se acumulam como dívidas sociais crescentes. Assim, o risco de um colapso sistêmico, com profundos efeitos sociais desagregadores, não deixa de ser um fantasma que assombra o mundo contemporâneo, e, não somente por conta dos efeitos desta presente crise, mas pela recorrente questão da sempre presente recaída na crise.” (BITTAR, 2011, p. 68).

As medidas protecionistas dos países centrais e as guerras monetárias subsequentes, incentivaram novas ofensivas do capital para aprofundar os níveis de exploração do trabalho e promover um novo ciclo de ajustes financeiros. As políticas

austeras do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Central Europeu (BCE) reeditaram o consenso neoliberal aplicado na América Latina na década de 1990, desmontando o resto que havia do Estado de Bem-estar Social.

Assim sendo, direitos foram drasticamente reduzidos, bem como as condições de vida da classe trabalhadoras e a soberania política dos povos. Portanto, cabe aqui uma reflexão sobre a cumplicidade entre direito e crise.

Conforme Eduardo Bittar:

“A inabilidade das ferramentas jurídicas modernas, e sua incapacidade de responder aos desafios da sociedade contemporânea, está entre os grandes desafios destes tempos, de modo que a ineficácia sistêmica do direito somente pode ter como consequência um conjunto de impactantes e insolúveis efeitos de perda de legitimidade nas práticas do direito oficial, com resultados que somente aprofundam a distancia da sociedade brasileira do contexto da realização de uma civilização [...] Neste contexto, portanto, o Estado Democrático de Direito dá claras demonstrações de incapacidade de reação, ante um quadro gigantesco e alarmante de crise social [...] Muitas vezes, ele luta contra aquilo que ele mesmo tem provocado, através de políticas desafortunadas e complicações burocráticas.” (BITTAR, 2011, p. 79).

Os fatos que levaram à crise dizem respeito à natureza do conjunto das relações produtivas estabelecidas na consolidação da globalização neoliberal, que encontraram substrato na estrutura política e jurídica para garantir sua manutenção. Em outras palavras, a íntima relação entre o direito e o capitalismo financeiro condiciona a classe trabalhadora às condições de precarização social observadas na atualidade. Dessa maneira:

“a crise se instala na realidade porque as relações jurídicas que permitem que o capital possa ser transfigurado em ‘prestamista’ e ‘funcionante’ *têm de ser mantidas*, afinal, se elas não tivessem sido formadas para serem respeitadas, não haveria problema algum! [...] As relações jurídicas, portanto, dão causa às crises, mas, bem compreendido, porque derivam diretamente da relação social de troca de mercadorias equivalentes, que caracteriza o núcleo da economia capitalista [...] Nesses termos, o direito parece ser o instrumento redentor da normalidade burguesa, na sua promessa de conferir alguma estabilidade ao caos instalado: os governos criam leis orçamentárias que promovem cortes necessários e fazem os arranjos adequados para conferir algum lastro ao capital fictício; são criadas normas para reprimir certos ‘abusos’ ou para tentar ‘diminuir’ a escalada da autonomização de capitais; alguns poucos capitalistas individuais são punidos por suas atitudes ‘gananciosas’ e ‘ímoras’, na tentativa de ‘civilizar’ o capitalismo” (AKAMINE JUNIOR, 2011, p.101).

Consequentemente, ao questionar tais amarras jurídicas “deve-se estimular a que se pense qual o papel do direito, diante de tais desafiadoras conjunturas sociais, políticas e econômicas, nesta perspectiva, indagando qual o lugar dos direitos humanos no quadro de uma sociedade global em crise.” (BITTAR, 2011, p. 69-70). Por fim, notabiliza-se a necessidade de romper as hodiernas relações jurídicas em favor de novas, para que o direito possa, de alguma maneira, contribuir com as condições materiais de existência da classe trabalhadora. Contudo, essa cumplicidade é um fato consagrado na estrutura do capital e que se evidencia em momentos de crise.

3. CRISE E TRABALHO NOS PAÍSES DO SUL

Nas primeiras semanas após o *crash* de 2008 indagava-se que os reflexos da então crise seriam piores nas economias centrais do que nas periféricas. Em certa medida, os efeitos econômicos repercutiram de forma mais gradual nos países do Sul Global, esse fato pode ser exemplificado através da comparação entre o crescimento do Produto Interno Bruto dos Estados Unidos e da Zona do Euro *versus* o PIB dos principais países em desenvolvimento nos anos subsequentes à crise. Contudo, mais se tarde se revelaria que as consequências humanas seriam severamente piores no conjunto de países do Sul.

De acordo com Zafirian (2008) os países emergentes conseguiram desacelerar os efeitos da crise graças o dinamismo de suas economias, porém, no que diz respeito ao mercado de trabalho houve uma precarização do emprego, marcado pela intensificação do trabalho e da jornada em cumplicidade a baixos salários. (ZAFIRIAN, 2008). Nesse sentido, as consequências da crise de 2008 reforçaram as contradições entre os países do Norte e do Sul.

“A tese do ‘descolamento’ dos chamados ‘emergentes’, por sua vez, logo foi desfeita, à medida que muitos países da periferia, no início de 2009, foram sucumbindo a crises cambiais e grandes perdas de atividade econômica, como México, Turquia, Ucrânia e os países bálticos. Até mesmo a Rússia, do grupo dos maiores emergentes (BRIC - Brasil, Rússia, Índia e China), passava por grandes perdas de reservas e forte queda em seu PIB. Isso demonstra que o sistema continua funcionando a partir do centro capitalista constituído no século XX.” (MORAIS, 2009, p. 48).

Assim sendo, percebe-se que quem mais sentiu os efeitos da crise econômica de 2008 foi a classe trabalhadora dos países em desenvolvimento. Esse acontecimento

esboça as hodiernas configurações da divisão internacional do trabalho, mostrando a estrutura do mundo do trabalho nos países do Sul, região na qual “um terço da força humana disponível para o trabalho, em escala global, ou se encontra exercendo trabalhos parciais, precários, temporários, ou já vivenciava a barbárie do desemprego” (ANTUNES, 2007, p. 13).

Os trabalhadores e trabalhadoras dos países do Sul definitivamente não permaneceram alheios às decorrências da crise, essa classe foi a que mais sentiu os efeitos globais da reorganização da divisão social do trabalho e suas formas de exploração. Destaca-se aqui a retomada das iniciativas de privatização, a precarização e os ajustes salariais.

Assim sendo, faz-se necessário abranger nas análises acerca desse momento as interações entre trabalho, classe e raça, para compreender as particularidades dos sintomas dessa crise nos países periféricos. Segundo Mészáros:

“É completamente impossível compreender os múltiplos e agudos problemas do trabalho nacionalmente diferenciado e socialmente estratificado, sem que se tenha sempre presente o quadro analítico apropriado: a saber, o irreconciliável antagonismo entre o capital social *total* e a *totalidade* do trabalho. Esse antagonismo fundamental, desnecessário dizer, é inevitavelmente modificado em função de: a) de circunstâncias socioeconômicas locais; b) da posição relativa de cada país na estrutura global da produção do capital” (MÉSZÁROS, 2011, p. 70, grifos do autor).

Na America Latina e em outras regiões do Sul Global, observa-se um novo processo de apropriação privada transacional dos bens naturais através da expansão do agronegócio das multinacionais biotecnológicas como, por exemplo, a Monsanto. A mineração, o extrativismo, a intensificação da biopirataria e da construção civil através de megaconstruções, etc. Além disso, percebe-se em algumas partes do mundo o aumento dos preços dos alimentos, como no Norte da África e no Oriente Médio que vivenciaram recentes conflitos a esse respeito. Por outro lado, intensifica-se também a ingerência política e militar em países que recentemente passaram por movimentações populares em favor da democracia e anti-neoliberais.

Outras regiões do mundo conhecem agora de perto a crise social proveniente do neoliberalismo, assim como conheceu a América Latina no final do século XX. A deterioração dos direitos sociais, a desregulamentação, a terceirização atingiram níveis nunca antes observados, originando novos fenômenos, a exemplo da bipolarização dos empregos entre o Norte e o Sul, como destaca Helena Hirata:

“Assiste-se, também, à bipolarização dos empregos femininos, o que resulta, em parte, dos processos em ação na esfera educativa e que estão originando um ponto de convergência entre países do Norte e do Sul: de um lado, encontram-se as mulheres executivas exercendo profissões intelectuais; do outro, estão as mulheres que se mantêm nas ocupações tradicionalmente femininas. Uma das consequências desse duplo processo é a exacerbação das desigualdades sociais e dos antagonismos, constatada tanto entre os homens e as mulheres quanto entre as próprias mulheres. Nessa bipolarização dos empregos, um dos polos é constituído por uma grande maioria de mulheres em profissões tradicionais consideradas pouco qualificadas, com baixa remuneração e pouco valorizadas socialmente. O modo de trabalho vulnerável e flexível assumiu, nos países do Norte, a figura do trabalho em tempo parcial, e, nos países do Sul, a do trabalho informal.” (HIRATA, 2011, p. 16).

Essas novas contradições esboçam as clivagens Norte-Sul e como as interações entre as categorias trabalho e raça podem ser objetivadas, impondo à classe trabalhadora dos países periféricos os piores postos de trabalho. Porém importa para nós compreender também como o capital se reorganiza a partir da interação entre as categorias trabalho e gênero e como se exemplifica a divisão sexual do trabalho nesse cenário.

4. OS REFLEXOS DA CRISE NA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: interações entre crise, gênero e trabalho

Nos últimos anos se observou um aumento expressivo do emprego feminino em várias partes do mundo. A feminização do mercado de trabalho, contudo, guarda consigo severas contradições. As mulheres permanecem recebendo salários menores do que os dos homens, estão sujeitas aos postos de trabalho mais precarizados, são a maior parte dos empregos *part time* e ainda são responsáveis pelo trabalho que não é considerado trabalho no âmbito doméstico. Segundo Ricardo Antunes:

“nas últimas décadas o trabalho feminino vem aumentando ainda mais significativamente no *mundo produtivo fabril*. Essa incorporação, entretanto, tem desenhado uma (nova) *divisão sexual do trabalho* em que, salvo raras exceções, ao trabalho feminino têm sido reservadas as áreas de *trabalho intensivo*, com níveis ainda mais intensificados de exploração do trabalho, enquanto aquelas áreas caracterizadas como de *capital intensivo*, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, permanecem reservadas ao trabalho masculino. Consequentemente, a expansão do trabalho feminino tem se verificado sobretudo no trabalho mais *precarizado*, nos trabalhos em regime de *part time*, marcados por uma *informalidade* ainda mais forte, com desníveis salariais ainda mais acentuados em relação aos homens, além de

realizar jornadas mais prolongadas” (ANTUNES, 2009, p. 108, grifos do autor).

A feminização do trabalho é observada de diferentes maneiras ao redor do Sul Global. Na Índia, por exemplo, observou-se que após a crise a taxa de homens demitidos foi superior que à de mulheres³, indicando que para os empresários o emprego feminino é mais atraente – ou mais explorável. Na Índia “há também evidências de que as mulheres vivenciaram um número maior de episódios de conflito e violência doméstica por conta da crise” (IBAS, 2010).

Essa “feminização” do mercado de trabalho formal pode ser uma expressão de estratégias de precarização do emprego adotadas pelo empresariado em ambientes de incerteza. Em termos práticos, isso pode representar, por exemplo, uma substituição de salários altos por salários mais baixos. No período pós-crise, os salários de admissão das mulheres foram, inequivocamente, mais baixos que os salários de admissão dos homens. (IBAS, 2010, p.5).

No Brasil, notou-se que a mulher perdeu vagas de trabalho no setor industrial, porém, houve uma maior presença das mulheres no setor formal, indicando que os homens perderam postos para as mulheres em outras áreas, como na construção civil, por exemplo. Sobre a presença das mulheres no mundo do trabalho, Jules Falquet afirma que:

“as mulheres consideradas enquanto classe ficam presas a uma dupla lógica de apropriação e de exploração [...] a globalização neoliberal, em particular reorganizando o trabalho de reprodução social antroponômica, prorroga essa mistura de apropriação e de exploração, atraindo para o ‘trabalho desvalorizado’ vastas partes da mão de obra, especialmente feminina” (FALQUET, 2013, p. 10).

Portanto, a crise social originada pela crise do neoliberalismo deu novos sentido à apropriação do trabalho, ao passo que as mulheres ocuparam os postos mais precarizados.

“O ‘trabalho desvalorizado’ ou ‘trabalho considerado como feminino’, uma das tendências que se desenvolve com a globalização neoliberal, é exercido majoritariamente por mulheres, inclusive brancas, mas também por pessoas racializadas e proletarizadas, inclusive homens. Ele permite, assim, estabelecer o vínculo entre as relações sociais de sexo, ‘raça’ e classe, viabilizando entrever a dinâmica da reorganização neoliberal dessas relações” (FALQUET, 2013, p.19).

³ Disponível em: <http://mulheres.gov.br/Articulacao/articulacao-internacional/ibas/ibas-documento-final-do-forum-em-portugues.pdf> Acesso em 04/07/2014

O trabalho não remunerado das mulheres na Espanha subiu 4,3%⁴ entre 2003 e 2014. No mesmo país, as mulheres estão divididas entre duas formas de exploração – de um lado pela apropriação da força produtiva pela indústria e, no outro lado, pelo trabalho sexual. Tais fatos comprovam, conforme Rosa Cobo Bedia, que “as políticas econômicas neoliberais aumentam o trabalho gratuito das mulheres” (BEDIA, 2014). Nessa mesma tônica, sobre o neoliberalismo e a vida das mulheres, Jules Falquet afirma que:

“o capitalismo neoliberal, longe de libertar as mulheres, reorganiza simplesmente o equilíbrio entre apropriação e exploração [...] o ‘trabalho considerado como feminino’ ou ‘trabalho desvalorizado’, permitem olhar sob outra luz as atividades atualmente confiadas maciçamente às mulheres racializadas e empobrecidas, na área do *care*, do sexo e da procriação especialmente. Elas permitem igualmente lembrar que não é uma ‘natureza’ qualquer que impele a mão de obra para tal ou qual tipo de emprego, mas um conjunto de leis (sobre a mobilidade em particular), de instituições (a heterossexualidade, por exemplo) e o exercício de uma violência calculada, que permitem orientá-la para onde ela é necessária, ou deixá-la debater-se dentro de um sistema em circuito fechado entre exploração e apropriação” (FALQUET, 2013, p.23).

Outro elemento que se intensificou com a crise financeira e é apontado pelas autoras feministas que se dedicam à questão da divisão sexual do trabalho, diz respeito à feminização das correntes migratórias e a situação das mulheres imigrantes. De acordo com Helena Hirata:

“As migrações internacionais femininas representam um dos fatores que agravam o movimento de precarização do trabalho das mulheres. Elas se encontram em situação precária, pois raramente têm contratos que garantam todos os direitos sociais [...] são dimensões importantes a serem analisadas em relação com os movimentos de precarização, pois apontam para um movimento simultâneo de concentração de riquezas e aumento da pobreza” (HIRATA, p. 14, 2011).

São as mulheres que atualmente se deslocam com maior frequência de seus países em busca de trabalho e terminam por se deparar com mais um problema: a inexistência de direitos trabalhistas. Esse fato pode ser notado no Brasil, que recebe inúmeras mulheres de várias nacionalidades latino-americanas para trabalharem nos seus grandes centros urbanos.

⁴ Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/28695>. Acesso em 04/08/2014

4.1 O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS NA VIDA DAS MULHERES

Diante do panorama global, retratado minimamente nas páginas anteriores, as instituições financeiras internacionais e os organismos ligados ao sistema ONU não tardaram na elaboração de políticas financeiras objetivando superar os desmantelos provocados pela crise, como as programas de concessão de créditos para empreendimentos protagonizados por mulheres em situação de insegurança financeira. Consoante Jules Falquet:

“Podemos ver detrás de la meta aparente de ‘ayudar’ a las mujeres, quienes son las más empobrecidas por el modelo de desarrollo dominante, el microcrédito, presentado como panacea por el FMI, el Banco Mundial e la ONU, no solo no produce lós beneficios anunciados para las mijeres, sino que empeora su situación y permite el reforzamiento del modelo neoliberal que tanto daño les hace” (FALQUET, 2003, p. 34)

As agendas dessas instituições incorporam a diferenciação de gênero para a construção de seus projetos. Contudo, atuam, na verdade, no sentido de corroborar com o reordenamento das formas de exploração do trabalho, sob a égide do desenvolvimento. Assim, tais iniciativas aprofundam os danos maléficos das determinações neoliberais.

“Sin embargo, entre más trabaja la ONU al desarrollo, mas empeora la situación, em especial para lós países ‘en vía de desarrollo’ y para las mujeres que en ellos nacieron. Luego, cuando se vuelve a colocar la acción de la ONU en su contexto, que és la acción de otras instituciones del mismo sistema internacional, en especial el FMI, el Banco Mundial y el AID, se entiende mejor las causas de tal fracaso en el intento de mejorar, o aún más, de transformar la situación de las mujeres – especialmente de las que se hallan ubicadas em la intersección de las explotaciones de sexo, de clase y de ‘raza’, quienes constituyen la gran mayoría de las personas condenadas por el modelo neoliberal global dominante” (FALQUET, 2003, p. 34)

Assim, as proposituras políticas dessas instituições procuram promover melhorias nas condições de existência das mulheres, contudo não promove mudanças estruturais no tocante à divisão sexual do trabalho. Na verdade, o sistema de controle social capitalista cria novas formas de precarização encobertas pelo discurso político de instituições financeiras ou órgãos que pretendem ser humanitários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os reflexos da crise financeira internacional foram sentidos com maior rigorosidade pelas classes trabalhadoras dos países periféricos, resultando em um cenário pós-crise de degradação social, precarização do trabalho e de erosão de direitos sociais. A adoção de medidas protecionistas para sanar a recessão e retomar o crescimento econômico nos Estados Unidos e na União Europeia, bem como seus resultados, indica a conservação da sujeição e dependência econômica dos países periféricos em relação às economias centrais, delineando as contradições do consenso neoliberal e novas tendências da divisão social do trabalho.

Portanto, sublinhamos a importância de compreender esse contexto social a partir da articulação entre as categorias trabalho, classe, gênero e raça. Assim, percebemos que as trabalhadoras do Sul Global foram, inegavelmente, atingidas com maior impacto pelos malefícios dessa crise. Oferecendo, a partir da exploração do seu trabalho, as condições para a manutenção da ordem econômica global, pagando, de fato, pelos prejuízos da crise financeira internacional.

As mulheres empregadas na construção, na confecção têxtil, na reciclagem de lixo e no artesanato e em indústrias de todas as dimensões, sofreram todos os impactos da crise do neoliberalismo. Consoante Marx, (2004, p.80) “o trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, [...] se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria”.

Destarte, ficam claro as enormes barreiras à participação da mulher no mundo do trabalho em condições digna e adequadas e a forma pela qual a crise do neoliberalismo agravou isso nos últimos anos. Essa é uma questão estrutural do próprio capital, que esboça a importância de compreender o mundo do trabalho a partir do enfoque de gênero.

A partir do presente estudo, ainda que preliminar, percebe-se a necessidade colocada para os países periféricos de romper com o unilateralismo e a hegemonia de poder global que empreendeu esforços para implementar o neoliberalismo em nível global. Ademais, mostra-se fundamental a construção de mecanismos que possibilitem a redução das assimetrias e das desigualdades internacionais, especialmente a reforma das instituições financeiras globais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Por fim, destacamos que o capital não falha em inaugurar novos mecanismos de dominação, demonstrando que não pode haver outra forma de escapar dos contratempos financeiros apontados aqui, que não seja pela via da institucionalização da precarização e da intensificação da exploração das mulheres. Acometendo as mulheres, sobretudo as pertencentes aos países periféricos, aos postos de trabalho mais mal remunerados e mais precarizados do mundo.

Referências

AKAMINE JUNIOR, Oswaldo. **O significado "jurídico" de crise**. In: Cadernos de Pesquisa Marxista do Direito. São Paulo: Outras Expressões. 2011, p. 89-102

ANTUNES, Ricardo. **Dimensões da precarização estrutural do trabalho**. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (organizadoras). A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007. p.13-22.

_____, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BEDIA, Rosa Cobo. **Rosa Cobo Bedia**. Entrevista concedida ao Jornal Brasil de Fato. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/28695>. Acesso em 04/08/2014

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **A Crise Financeira Global e os Desafios para a Cultura Republicana e para a Consolidação dos Direitos Humanos**. In: Cadernos de Pesquisa Marxista do Direito. São Paulo: Outras Expressões. 2011, p. 67-87.

FALQUET, Jules. Mujeres, feminismo y desarrollo: un analisis crítico de las políticas de las instituciones internacionales. **Desacatos, Revista de antropología social**, n° 11. México. p. 13-35.

_____, Jules. O capitalismo financeiro não liberta as mulheres: análises feministas materialistas e imbricacionistas. **Crítica Marxista**, n 36, 2013. p. 9-25

FMI – Fundo Monetário Internacional. **World Economic Outlook** – Update. São Paulo e Washington, 17 jun. 2011. Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2011/update/02/pdf/0611.pdf> Acesso em: 20/09/12.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, 2011. p. 13-20.

IBAS. **III Fórum de Mulheres do IBAS**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/Articulacao/articulacao-internacional/ibas/ibas-documento-final-do-forum-em-portugues.pdf> Acesso em: 22/08/13

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MORAIS, Lecio. **A crise capitalista contemporânea e suas consequências econômicas e políticas no sistema internacional.** In. BISPO, C. R; MUSSE, S; VAZ, F. T; MARTINS, F. J. (Orgs.). Crise Financeira Mundial: impactos sociais e no mercado de trabalho. Brasília: ANFIP, 2009.

PORCHMANN, Marcio. **A crise internacional e seus efeitos no Brasil.** In. BISPO, C. R; MUSSE, S; VAZ, F. T; MARTINS, F. J. (Orgs.). Crise Financeira Mundial: impactos sociais e no mercado de trabalho. Brasília: ANFIP, 2009.

RIBEIRO, Elton Jony Jesus; MORAES, Rodrigo Fracalossi de. De Bric a Brics: como a África do Sul ingressou em um clube de gigantes. **Boletim de economia e política internacional.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, n.1, jan./mar. 2010. p. 7-28.

SOARES, Vera. **Macroeconomia – Gênero e Pobreza.** In: Estrutura Macroeconômica Inclusiva; Uma Abordagem Feminista Sul–Sul. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Fórum de Mulheres do IBSA. 2010

ZAKARIA, Fareed. **The Post-American World.** W. W. Norton & Company. United States, 2008.

ZARIFIAN, Philippe. Uma crise inédita do capitalismo, tanto em suas características como em sua gravidade: análise e perspectivas. **Revista Estudos Avançados,** São Paulo, v.23 n.65, p.7-26, 2009.